



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE: (17) 3661-9099

EMAIL: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINÉIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 281/2015/GAB/Prefeito

00100.164875/2015-03

Rubineia – SP, 17 de Novembro de 2015.

Junta-se ao processado do
PLC

nº 315, de 2009

Em 18/02/2016

Senado Federal
A Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania.

Exmo. Sr. Dr.

SENADOR RENAN CALHEIROS

Presidente do Senado Federal,

Assunto: Solicita apoio PLC 315/2009

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal:

Pelo presente, venho através deste solicitar apoio a em destinar a tramitação em regime de urgência do PLC 315/2009, na Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional – CEDN, da Agenda Brasil e automaticamente, ao Plenário.

Certos de contar com sua sempre valiosa colaboração, estamos à disposição para o que for necessário, expresso a Vossa Excelênciameus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CLEVOCI CARDOSO DA SILVA
Prefeita Municipal

Recebido em 23/02/2016
Hora: 16:30 Roberto
Roberta Romanini - Matr. 268395
RCI-SF

GABINETE DA PREFEITA

Chefia de Gabinete – Ramal 214
gabinete@rubineia.sp.gov.br

Comissão de Constituição, Justiça
e Cidadania

PLC Nº 315 DE 2009

fl(s).

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 15 de fevereiro de 2016.

Senhor Clevoci Cardoso da Silva, Prefeito Municipal de Rubinéia – SP,

Em atenção ao Ofício nº 281/2015/GAB/Prefeito, de Vossa Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal para ser juntada ao processado do PLC 315, de 2009, que “*Altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, regulamentado pelo Decreto Federal nº 1, de 11 de janeiro de 1991, que trata da parcela pertencente aos Estados e Municípios do produto da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - CFRH*”, que se encontra atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa